



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRA-RAZÕES**



ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE ABERTURA DE PRAZO AOS RECURSOS ADMINISTRATIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 20.04.01/2021-SEOSP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tabuleiro do Norte/CE torna público para conhecimento dos interessados que fica aberto o prazo para apresentação aos recursos administrativos interpostos pelas licitantes: **T D DA COSTA e SUPERE ENGENHARIA LTDA**, contra o julgamento dos documentos de habilitação da licitação acima mencionada, e informa que os autos do processo estão com vistas franqueadas aos interessados. Tabuleiro do Norte/CE, 01 de junho de 2021. Antônio Jean da Silva. Presidente.

**FAZER PUBLICAÇÃO NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO
CIRCULAR DIA 02/06/2021
FATURAR PELA SECRETARIA DE OBRAS**

Francisco, Tabuleiro do Norte/CE, estará recebendo os envelopes de habilitação e proposta de preços. Maiores informações através do email: licitacaotabuleiro@gmail.com.

ANTÔNIO JEAN DA SILVA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:AA53256D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021-SEMEB. OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de responsabilidade da Secretaria de Educação Básica, do Município de Tabuleiro do Norte/CE. A comissão de licitação comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação e Projeto de Vendas do certame supracitado. **Agricultores Apto(a)s e Classificado(a)s:** : Francisco Edibenil da Silva Pereira, Ruth Pinheiro Pereira, Eduardo da Silva Pereira, Raquel Pinheiro Pereira, Antônio Alves Maia, Francisca Paiva de Araújo, Francione Paiva de Araújo, Francipaulo Paiva Vieira, Brenda Moreira Paiva, Ivonildo Marques Martins, Rita Maia Fernandes, Lúcia Fernandes Maia, Francisco Benedito Bezerra, Mirian Tarcia Ribeiro, João Eudo Martins, Antônio Moreira Maia. Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento dos documentos de habilitação e projeto de vendas.

ANTÔNIO JEAN DA SILVA
Presidente da Comissão.
01 de Junho de 2021.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:887B785D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE CONTRA RAZÕES

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE ABERTURA DE PRAZO AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS – TOMADA DE PREÇOS Nº. 20.04.01/2021-SEOSP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tabuleiro do Norte/CE torna público para conhecimento dos interessados que fica aberto o prazo para apresentação aos recursos administrativos interpostos pelos licitantes: **T D DA COSTA e SUPERE ENGENHARIA LTDA**, contra o julgamento dos documentos de habilitação da licitação acima mencionada, e informa que os autos do processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

Tabuleiro do Norte/CE, 01 de junho de 2021.

ANTÔNIO JEAN DA SILVA.
Presidente.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:6FC3488A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2021

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE
ENFRENTAMENTO AO COVID-19 E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Umari, Sr. **Alex Sandro Rufino Ferreira** no uso de suas atribuições e que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: que Governo do Estado do Ceará editou Decreto Estadual nº 34.089, de 29 de maio de 2021 que MANTÉM AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL RÍGIDO CONTRA A COVID-19 NO ESTADO DO CEARÁ, COM A LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES;

CONSIDERANDO: a necessidade de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO: a necessidade de regular o funcionamento do comércio observadas as peculiaridades do comércio do Município de Umari.

DECRETA:

Art. 1º - Do dia 31 de maio a 06 de junho de 2021, rege-se-a segundo os termos Decreto n.º 34.061, de 08 de maio de 2021, e do Decreto Municipal nº 029 de 03 de maio de 2021.

I - Manutenção do dever especial de confinamento e do dever especial de proteção a pessoas do grupo de risco da Covid-19, na forma dos arts. 6º e 7º, do Decreto n.º 33.965, de 04 de março de 2021;

II - dever geral de proteção individual consistente no uso de máscara de proteção, observado o disposto no art. 12, do Decreto n.º 33.965, de 04 de março de 2021;

Art. 2º - Fica autorizado o trabalho presencial nas repartições públicas municipais, com as seguintes determinações:

I – No período matutino haverá atendimento ao público, com observância das medidas de segurança, podendo haver limitação no atendimento, cabendo a cada Secretaria providenciar as medidas de limitação e controle do atendimento;

II – No período vespertino não haverá atendimento ao público, devendo os servidores exercerem seu labor de forma interna.

Art. 3º - As aulas da rede pública de ensino permanecerão na modalidade remota, ficando autorizado a rede privada o retorno do ensino presencial, na forma do Decreto Estadual nº 34.043 de 24 de abril de 2021.

Art. 4º - O funcionamento das atividades econômicas, durante o isolamento social, observará o seguinte:

I – no sábado e domingo:

a) o comércio de rua e serviços, inclusive escritórios em geral, funcionarão de 07h às 13h, com limitação de 30% (trinta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes;

b) instituições religiosas poderão promover celebrações presenciais até as 19h;

c) os restaurantes e similares funcionarão das 09h às 16h, com limitação de 30% (trinta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes e proibido o consumo de bebidas alcoólicas no estabelecimento.

d) a cadeia da construção civil iniciará as atividades a partir das 7h.

II – de segunda a sexta-feira:

a) o comércio de rua e serviços, inclusive escritórios em geral, funcionarão de 07h às 16h, com limitação de 40% (quarenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes;

b) os restaurantes e similares funcionarão das 08h às 18h, com limitação de 40% (quarenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes e vendas de bebidas alcoólicas somente por delivery;

c) a cadeia da construção civil iniciará as atividades a partir das 7h.

§ 1º No período dos incisos I e II, deste artigo, não se sujeitam a restrição de horário de funcionamento exclusivamente:

a) serviços públicos essenciais;

b) farmácias;

c) supermercados, padarias e congêneres, permitido o atendimento presencial de clientes para o café da manhã a partir das 6h;

d) indústria;

e) postos de combustíveis;

f) hospitais e demais unidades de saúde e clínicas odontológicas e veterinárias para atendimento de emergência;

g) laboratórios de análises clínicas;

h) segurança privada;

i) imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Meruoca. A Secretaria de Educação do Município de Meruoca-CE, torna público o edital dos instrumentos Contratações Residenciais da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação. Lei nº 11.947, de 16/07/2009. Resolução nº 38 do FNDE de 16/07/2009, alterada pela Resolução Nº 25 do FNDE, de 04/07/2012. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08011236102202.025. Alinhamento escolar PNAE Agricultura Familiar ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00. CONTRATO(S) GRUPO INFORMAL SANTO ELIAS, no valor global de R\$ 204.220,50 (duzentos e quatro mil, duzentos e vinte reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2021. ASSINA PELA CONTRATADA: José de Almeida Ribeiro da Silva. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos, Meruoca-Ce, 28 de maio de 2021. Clauber Vinícius Ricardo Coelho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaituba - O Presidente da Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 05 de junho de 2021, às 08:30hs, estará aberto licitação na modalidade Concorrência Pública de Preços nº 0106.01/2021-CP, cujo objeto é Registro de Preço visando culturas e eventuais contratações de empresa de engenharia para a prestação dos serviços comuns de gestão do sistema de irrigação pública (PI) do município de Itaituba, compreendendo as atividades de manutenção preventiva e corretiva com cist carter (2000) em horário comercial; ampliação, reforma, modernização, disponibilidade de turnos, presença hora-homem e eclairização energética no Município de Itaituba-CE, incluindo todos os custos de materiais, mão de obra, transporte, equipamentos, BDI e encargos sociais, necessários para a realização dos serviços. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00hs, no endereço da Prefeitura na Rua Pires José Laraniero, 1340 - Centro, Itaituba - CE 01 de junho de 2021. Francisco Rayn Alves Barbosa - Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Pedro Sampaio, Nº 385, Bairro Distrito Salvador, Meruoca-Ce, torna público o EDITAL Nº TOMADA DE PREÇOS Nº 1705.01/2021, cujo objeto é a CONTRATACÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HEMODIALÍZAI, PROVENIENTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MERUOCA-CE, que realizar-se-á no dia 22.06.2021, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público das 08:00 às 14:00 horas e no sítio <https://licitacoes.cef.gov.br>. Meruoca-Ce, 01 de junho de 2021. Clauber Vinícius Ricardo Coelho - Presidente da Comissão de Licitação.

EDITAL DE CONVOCACÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. O Sindicato das Trabalhadoras em Estabelecimentos de Classe no Estado do Ceará - SINTEC, entidade sindical de 1º grau, em conformidade com o seu Estatuto Social, CONVOCA (as) trabalhadoras(as) empregadas(as) da Associação dos Profissionais da Segurança - APTS-CE para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, que se realizará na Rua Pedro Barroso, 92 - Fátima - Fortaleza - Ceará (Cep: 04193-000), no dia 04 de junho de 2021 (sexta-feira), sendo a primeira chamada às 14 horas, e segunda chamada às 14:30hs, para discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Acordo Coletivo de Trabalho 2021-2022; 2) Assuntos Correlatos. Fortaleza, 01 de junho de 2021. Raimundo Nonato F. Monteiro - Secretário Geral do SINTEC-CE.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE - AVISO DE ABERTURA DE PRAZO AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 20.04.01/2021 SEOSP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tabuleiro do Norte/CE torna público para conhecimento dos interessados que fica aberto o prazo para apresentação aos recursos administrativos interpostos, pelas licitantes: T D DA COSTA e SUPRE ENGENHARIA LTDA, contra o julgamento dos documentos, de habilitação da licitação acima mencionada, e informa que os autos do processo estão com vistas finalizadas aos interessados. Tabuleiro do Norte/CE, 01 de junho de 2021. Antônio Juan da Silva, Presidente.

TRANSPORTE - SENAI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00025/2021
ATO CONCORRÊNCIA Nº 09/2021
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
UNIDADE A Nº 023

O SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte comunica aos interessados que realizará concorrência para selecionar e contratar empresa especializada na prestação de serviços de Sanitização de Ambientes, para atender a demanda da Unidade A 023 - Fortaleza/Ceará ED. CARLOS DE ALBUQUERQUE LIMA. A retirada do edital e acesso a mais informações, os interessados deverão solicitar através do endereço de e-mail: licitacao_4023@seminat.org.br. O recebimento dos envelopes contendo a proposta comercial e a documentação de habilitação será no dia 22/06/2021, às 14h. Contato (85) 3304.4124/4146.

Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura de
Fortaleza

AVISO DE PROSSSEGUIMENTO

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021. ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME OBJETO: CONTRATACÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA METODOLOGIA DA PSICOMOTRICIDADE, RELACIONAL PARA PRESTAR SERVIÇO DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DA REDE MUNICIPAL DE FORTALEZA, COM PROVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E LOGÍSTICA PARA REALIZAÇÃO DA FORMAÇÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DE ANEJO 1, PROJETO BÁSICO TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREitada POR PREÇO GLOBAL. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que no dia 07 de junho de 2021 às 10h00 (horário local) terá CONTINUIDADE o procedimento licitatório referente ao processo em epígrafe em sua nova sede situada na Avenida Heráclito Graca, 750, Centro - Fortaleza (CE). Recomenda-se a presença de apenas um representante das empresas nas sessões presenciais, conforme o que dispõe a PORTARIA Nº 015/2021 - CLEOR, em seu art. 11, publicada no D.O.M. de 22/02/2021. Melhor informações, através do e-mail licitaoadocofortaleza.ce.gov.br ou pelo telefone: (85) 3452-3477.

Fortaleza (CE), 01 de junho de 2021.
Otávio César Lima de Melo
PRESIDENTE DA CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SESC/SENA/CE

PREGÃO ELETRÔNICO SESC Nº 056/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SENA Nº 028/2021
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO SESC Nº 051/2021
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO SENA Nº 041/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SISTEMA HÍBRIDO DE TELEFONIA VOZ SOBRE IP PARA O SESC/CE E SENAC/CE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS - 18 de junho de 2021 às 09:00hs.

EDITAL: O edital será disponibilizado no portal Comprega Governamental, www.comprega.governamental.gov.br/USIG/SESC, 451023 e na página do SESC/SENA/CE (<https://sistema.sesc-ce.com.br/licitacoes/licitador/>) Ictacional del searrn. O SENAC figura como órgão participante do certame em epígrafe.

INFORMAÇÕES: (85) 3270-5892 ou 3270-5893. E-mail: cplicao.senac.br ou licitaoadocofortaleza.ce.gov.br

Fortaleza, 02 de junho de 2021.

Antônio Diego Pereira Rodas

ORACÃO
DA FAMÍLIA

Jesus querido, agradeço-Ihe pela família que eu tenho. As pessoas que o Senhor colocou em minha vida são verdadeiros presentes. Nem sempre as coisas são perfeitas; muitas vezes brigamos, mas nos amamos, e por isso fica fácil perdoar. Jesus, assim como você tinha uma família e vivia feliz com ela, me ensine a valorizar a minha. Abençoe cada um deles! Que ninguém fique triste por minha causa. Peço, Jesus, que minha família seja unida, que nada, nem ninguém, possa apagar o amor que sentimos uns pelos outros.

Amém!

ORACÃO
DAS CRIANÇAS

Senhor, meu Deus, cuida das crianças do mundo inteiro para que elas cresçam em sabedoria e graça como seu Filho Jesus. Que elas encontrem em seus caminhos pais amorosos e dedicados como teu Filho encontrou. Que todos os Herodes atuais sejam derrotados, e que tu, Senhor, salvas as crianças como salvas teu Filho Jesus.

EVANGELHO DO DIA

ANO B - DIA 02/06/2021 - Mc 12,18-19

Ele não é Deus de mortos, mas de vivos!

Naquele tempo: Vieram ter com Jesus alguns saduceus, os quais afirmam que não existe ressurreição e lhe propuseram este caso: 'Mestre, Moisés deu-nos esta prescrição: "Se morrer o irmão de alguém, e deixar a esposa sem filhos, o irmão desse homem deve casar-se com a viúva, a fim de garantir a descendência de seu irmão.' Ora, havia sete irmãos: o mais velho casou-se, e morreu sem deixar descendência. O segundo casou-se com a viúva, e morreu sem deixar descendência. E a mesma coisa aconteceu com o terceiro. E nenhum dos sete deixou descendência. Por último, morreu também a mulher. Na ressurreição, quando eles ressuscitarem, de quem será ela mulher? Por que os sete se casaram com ela?' Jesus respondeu: 'Acaso, vós não estais enganados, por não conhecerdes as Escrituras, nem o poder de Deus? Com efeito, quando os mortos ressuscitarem, os homens e as mulheres não se casarão, pois serão como os anjos do céu. Quanto ao fato da ressurreição dos mortos, não lesteis, no livro de Moisés, na passagem da sarça ardente, como Deus lhe falou: "Eu sou o Deus de Abraão, o Deus de Isaac e o Deus de Jacó? Ora, ele não é Deus de mortos, mas de vivos, e ele não é Deus de